

1. DEFINIÇÕES:

- a) **Motocicleta assistida:** Entende-se por motocicleta assistida, a motocicleta da marca **Harley Davidson** dentro do período de vigência de garantia da fábrica.
- b) **Proprietário:** Pessoa física ou jurídica que detém a posse legal da motocicleta assistida.
- c) **Passageiros:** toda pessoa transportada na motocicleta, inclusive o condutor.
- d) **Vigência:** período de cobertura do plano de assistência (12 meses).
- e) **Acidente:** Acontecimento imprevisto –independente da vontade do proprietário ou de outro condutor – do qual resultem danos às pessoas ou aos bens.
- f) **Colisão:** Choque, batida ou abalroamento da motocicleta assistida contra um obstáculo, a saber: outro veículo, um poste, um muro, uma pessoa, um animal, entre outros.
- g) **Pane:** falhas elétricas ou mecânicas que imobilizem a motocicleta ou que impeçam que a mesma seja conduzida de forma segura e que não sejam oriundas de colisão, abalroamento, capotagem ou qualquer outro tipo de sinistro.
- h) **Furto:** Subtração, para si ou para qualquer outra pessoa, de bem alheio móvel, sem prática de violência.
- i) **Terceiro:** É a pessoa a quem, involuntariamente, a motocicleta assistida cause prejuízo. Excluem-se desse conceito o proprietário e os passageiros da motocicleta assistida, o cônjuge e os parentes naturais do proprietário até o terceiro grau ou por afinidade, nos termos da legislação vigente (art. 1595 da Lei 10.406/2002), e pessoas que com ele residam ou que dele dependam economicamente. Se o proprietário for pessoa jurídica, ficam excluídos integrantes do quadro social ou administrativo, os empregados, os prepostos e os prestadores de serviços.

2. OBJETIVO DOS SERVIÇOS:

Prestar serviços de assistência 24h para motocicletas da marca **Harley Davidson** que estejam em período de garantia, em casos de acidente, roubo, furto ou pane, no Brasil.

Não há cobertura para atendimento aos terceiros, mesmo que o proprietário seja o responsável pelo evento.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A assistência 24hs para as motocicletas assistidas, abrangem os serviços previstos neste item e serão prestados conforme descritas a seguir:

Condições Gerais



3.1. Reboque por pane, acidente roubo ou furto: serviço de remoção da motocicleta assistida, caso essa não possa circular por pane, colisão, acidente ou em caso de localização da mesma em decorrência de roubo ou furto, até a Concessionária **Harley Davidson** mais próxima ao local do evento.

3.2. Reboque por pane seca: serviço de remoção da motocicleta assistida até o posto de gasolina mais próximo do local do evento, sendo o custo do combustível por conta do proprietário.

3.3. Reboque por danos aos pneus: serviço de remoção da motocicleta assistida até a oficina de reparo de pneus mais próximo do local do evento, sendo o custo do serviço de borracharia por conta do proprietário.

3.4. Serviço de partida auxiliar: Socorro da motocicleta no local do evento, se tecnicamente possível; se o reparo no local não for possível, o prestador irá rebocá-la para uma Concessionária **Harley Davidson** mais próxima do local do evento. O reparo ou a remoção serão realizados somente na presença do cliente ou de seu representante (maior de 18 anos), os quais deverão portar documentos e chaves do veículo.

3.5. Transporte para recuperação da chave: Se a motocicleta assistida não puder ser acionada em razão de perda ou roubo das chaves, ou quebra na ignição, será enviado um meio de transporte, dentro do município de domicílio, para buscar chave reserva (limitado a 50km por evento), ou o reboque para remoção até a Concessionária **Harley Davidson** mais próxima do local do evento ou a concessionária indicada pelo usuário desde que esteja em um raio de até 50km de distância do local do evento ou apenas no caso de perda ou roubo de chaves, o usuário pode solicitar o reboque para sua residência desde que esteja em um raio de até 50km de distância do local do evento e o mesmo confirme a existência de uma chave reserva no local indicado.

Limite: até 03 (três) utilizações por vigência.

Nota: Não estão cobertas despesas com peças para troca ou conserto de ignição, trancas danificadas e cópia adicionais das chaves.

3.6. Táxi para retorno ao domicílio em caso de pane, colisão ou acidente roubo ou furto: o transporte se dará apenas para casos em que o evento tenha ocorrido em um raio de até 50 km do domicílio do proprietário, a Assistência 24h arcará com os custos do transporte dos passageiros via táxi até a residência do proprietário. Caso seja da vontade do proprietário a realização de um boletim de ocorrência, a Assistência 24h se responsabilizará pelo transporte do mesmo até a delegacia de polícia mais próxima do local do evento, sendo que neste caso perderá o proprietário o direito ao transporte de táxi para a residência. Limitado a 2 (duas) pessoas -capacidade da motocicleta.

3.7. Hospedagem por imobilização da motocicleta assistida: apenas para casos em que o evento tenha ocorrido a partir de 50 km do domicílio do proprietário e a reparação da motocicleta precise de um tempo superior a 6 (seis) horas, desde que possa ser reparada em um prazo de até 48 horas a contar de sua entrada na Concessionária **Harley Davidson** mais próxima. A Assistência 24h arcará com os

Condições Gerais



custos da estadia dos passageiros em hotel com diária de até R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, limitada a 03 (três) diárias.
Limite: até 03 (três) utilizações por vigência.

A Assistência 24 Horas providenciará o transporte do proprietário até o local da hospedagem.

A Assistência 24h não arcará com despesas extras da estadia como: refeições, bebidas, e todas aquelas que não estejam inclusas no custo da diária do hotel.

Caso o proprietário opte por essa assistência perderá o direito a cobertura de retorno ao domicílio ou continuação da viagem.

3.8. Hospedagem por roubo ou furto da motocicleta assistida: apenas para casos em que o evento tenha ocorrido a partir de 50 km do domicílio do proprietário e uma vez formalizada a comunicação às autoridades competentes pelo proprietário, a Assistência 24h arcará com os custos da estadia dos passageiros em hotel, com diária de até R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, limitada a 3 (diárias).

Limite: até 03 (três) utilizações por vigência.

A Assistência 24h não arcará com despesas extras da estadia como: refeições, bebidas, e todas aquelas que não estejam inclusas no custo da diária do hotel.

A Assistência 24 Horas providenciará o transporte do proprietário até o local da hospedagem.

A Assistência 24h não arcará com despesas extras da estadia como: refeições, bebidas, e todas aquelas que não estejam inclusas no custo da diária do hotel.

Caso o proprietário opte por essa assistência perderá o direito a cobertura de transporte para retorno ao domicílio ou continuação da viagem.

3.9. Transporte para retorno ao domicílio ou continuação da viagem em caso de pane, acidente, roubo ou furto: apenas para casos onde o evento tenha ocorrido a partir de 50 km do domicílio do proprietário e o reparo da motocicleta assistida não puder ser realizado nos dois dias subsequentes, a Assistência 24 horas disponibilizará um meio de transporte alternativo aos ocupantes da motocicleta para retorno ao domicílio ou para continuação da viagem até o município de destino. O meio de transporte alternativo, previsto neste item, será colocado à disposição do usuário e de seu acompanhante, segundo critério da Assistência 24h, que poderá escolher entre: a. Fornecimento de passagens de linhas regulares de transportes terrestre ou aéreo na classe econômica b. Serviço de transporte terrestre.

Limite: 03 (três) utilizações por vigência.

Se o usuário optar pela continuação da viagem até o local de destino, a despesa com o transporte alternativo não poderá ser superior ao de retorno ao município de sua residência.

Caso o proprietário opte por essa assistência perderá o direito a cobertura do serviço de hospedagem.

3.10. Transporte do proprietário em caso de reparação ou recuperação da motocicleta assistida: Se a reparação exigir um tempo de imobilização superior a 48 horas ou se em caso de roubo ou furto a motocicleta for recuperada posteriormente a saída do proprietário do local onde a motocicleta assistida tiver sido reparada ou recuperada e somente caso um desses eventos tenha ocorrido a partir de 50 km de distância da residência do proprietário, a Assistência 24h arcará com os custos do transporte via terrestre ou aéreo, à critério da Assistência 24h, do proprietário ou pessoa designada por este até o local onde a motocicleta assistida tiver sido reparada ou recuperada, desde que o custo de reparação não seja superior ao seu valor de venda.

Caso o proprietário opte por essa assistência perderá o direito a cobertura de Hospedagem.

Limite: 03 (três) utilizações por vigência.

3.11. Depósito ou guarda da motocicleta assistida, reparada ou recuperada: se a reparação da motocicleta assistida exigir um tempo de imobilização superior a 48 horas ou se, em caso de roubo ou furto, a motocicleta for recuperada posteriormente à saída do usuário do local da ocorrência e não houver lugar apropriado para a guarda da motocicleta, a Assistência 24h arcará com o custo para o depósito ou guarda da motocicleta assistida reparada ou recuperada, até que a mesma seja retirada do local pelo usuário ou pessoa habilitada que ele designar, até o valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por evento.
Limite: até 03 (três) utilizações por vigência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1. Os serviços somente deverão ser realizados na presença do proprietário ou de seu representante legal, munido de documentos e chaves da motocicleta.
- 4.2. Não haverá atendimento para veículos de terceiros, carretinhas, trailers e similares e tratando-se de motocicletas com carga o proprietário deverá providenciar a remoção da carga para não prejudicar a assistência ao veículo.
- 4.3. Quaisquer despesas relativas à aquisição de peças, custos de mão de obra, reparos em oficina, serviços de borracheiros são de responsabilidade exclusiva do proprietário.

EXCLUSÕES GERAIS:

- a) Não haverá atendimento quando o proprietário ou responsável que estiver no local não apresentar ao prestador o documento de tráfego do veículo (CRLV) original.
- b) A assistência 24hs não será prestada se a motocicleta estiver sendo dirigida, utilizada, conduzida e/ou manobrada por pessoa que esteja sob ação de álcool, drogas ou entorpecentes, quando da ocorrência do evento.

Essa hipótese aplica-se a qualquer situação e abrange não só os atos praticados diretamente pelo proprietário, mas também os praticados por qualquer pessoa que estiver conduzindo a motocicleta, com ou sem o consentimento do proprietário; sem habilitação legal e apropriada, ou quando tal documento estiver suspenso, cassado, vencido e/ou não renovado por restrições médicas e/ou legais;

c) A assistência não contempla toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente por atividades criminosas ou dolosas do proprietário, seus ocupantes e terceiros;

d) A assistência 24hs não será prestada em qualquer situação derivada da morte por suicídio, lesões e suas consequências, mesmo que seja apenas tentativas;

e) Assistência não contempla qualquer evento ocasionado por doenças ou estados patológicos produzidos por consumo voluntário de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem recomendação médica;

f) A assistência 24hs não será prestada se a motocicleta for conduzida em competições, apostas e provas de velocidade e cursos de pilotagem ou de direção, legalmente autorizados ou não;

g) A assistência 24hs não será prestada se a motocicleta for objeto de estelionato, apropriação indébita e furto mediante fraude;

h) A assistência não será prestada se verificado que as panes são repetitivas e que caracterizam falta de manutenção da motocicleta;

i) A assistência 24hs não será prestada quando a motocicleta tiver transitado em regiões geográficas de areias fofas ou movediças, praias, várzeas, rios, represas, ribeirões, córregos, entre outros, bem como caminhos inapropriados para o tráfego de veículos, ainda que um órgão competente tenha autorizado o tráfego nesses locais (exemplos: trilhas, estradas impedidas, aeroportos, entre outros);

j) A assistência 24hs não contempla motocicletas submersas total ou parcialmente em água salgada;

k) A assistência 24hs não será prestada quando houver queda, deslizamento ou vazamento, sobre a motocicleta, da carga e/ou dos objetos por ele transportados;

l) Se houver desrespeito a disposições legais: lotação de passageiros, peso, altura, acondicionamento da carga transportada, entre outros, a assistência 24hs não será prestada;

m) Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública.

Condições Gerais



n) Atos ou atividades das forças armadas ou de forças de segurança em tempos de paz.

o) Os eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade e Eventos decorrentes de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário.